



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
Núcleo de Compras e Projetos - SEJUS-NUCOP

**DESPACHO**

De: SEJUS-NUCOP

Para: SEJUS-NUCOM

Processo N.º: 0033.013267/2023-84

Assunto: **Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 90137/2024/SUPEL/RO.**

Senhora Chefe,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (70467716), que encaminha a Análise n.º 2532/2026/SUPEL-COSEG2 (70439994), manifestamo-nos quanto a diligências das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, conforme discriminado a seguir :

**1. DAS PROPOSTAS APROVADAS**

LOTES/ITEM	EMPRESA	DOCUMENTO	DILIGÊNCIA
02	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO	ID. (70437359)	APTA
05 (cota do item 02)	GP PINTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ID. (70447817)	APTA

A empresa GP PINTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 54.485.820/0001-40, fez a seguinte observação no e-mail de confirmação de proposta:

"[...] Informamos ainda que os suportes a serem entregues não serão com bandeja de vidro conforme consta no email e sim com bandejas de aço conforme pedido de esclarecimento solicitado por outra empresa....]"

Conforme o Despacho (68083933) feito por este Núcleo e encaminhado como resposta à empresa EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.780.461/0001- 52,

[...] No que se refere à substituição da bandeja de vidro por chapa de aço com pintura eletrostática, **referente ao item 1 do Pedido de Esclarecimento, encaminha-se o aceite da alteração proposta**, justificada com base na conformidade com as necessidades administrativas desta Secretaria de Estado da Justiça, na manutenção da segurança para os servidores e pessoas privadas de liberdade e no atendimento integral das funções da bandeja, conferindo maior resistência mecânica e maior vida útil. [...]

Tendo essas informações em vista, este Núcleo **reitera a concordância com a alteração técnica** apresentada pela empresa GP PINTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, no que tange à substituição das bandejas de vidro por bandejas de aço.

Ademais, embora os valores apresentados estivessem abaixo do constante no Quadro Comparativo (0066895785), as empresas confirmaram os valores ofertados nas propostas, **conforme respostas encaminhadas por e-mail (70724062)**.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para o prosseguimento dos demais atos administrativos.

**MARIA LUIZA COSTA MATOS**

Chefe de Núcleo - SEJUS/NUCOP

Matrícula: \*\*\*\*\*125



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA COSTA MATOS**, **Chefe de Núcleo**, em 31/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70682165** e o código CRC **55BEA446**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.013267/2023-84

SEI nº 70682165